

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000342/2023-23

**Unidade Gestora: 393009**

**CONTRATO SR Nº 00611/2023-01/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº SR 00611/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ENVOLVENDO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS) E DE JARDINAGEM, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA FORMA ABAIXO:**

### 1. DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

**1.1. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na av. Recife nº 2479, bairro de Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional, o Senhor ORLANDO FANAIÁ MACHADO, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 694, de 17/07/2023, do Senhor Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU de 19/07/2023, (SEI - 15954846), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 224, de 15/01/2020, publicado no DOU de 16/01/2020, (SEI - 19285713).

**1.2. CONTRATADA: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.775.721/0001-85, sediada na av. José Marcelino de Oliveira, Pass. Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Centro - Ananindeua/PA, CEP: 67030-170, representada neste ato pelo Sr. IGOR CESAR SILVA FURRIEL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 41.████.5, expedida pela PC/PA, e CPF nº 873.████.53.

### 1.3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.3.1. Prorrogação de Prazo: Art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda do contrato.

1.3.2. Acréscimo de Valor para cobertura de mais uma etapa: art. 60 c/c 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e na Cláusula Terceira do Contrato.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02/12/2024, passando a vencer em 01/12/2026, para fins de atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas.

2.1.2. **ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA:** Acréscimo de valor na ordem de R\$ 1.838.783,28 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), estimado para cobertura de mais uma etapa contratual, de 02/12/2024 a 01/12/2026.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:

São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

**"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA"**: O prazo de vigência do Contrato acima referido, celebrado em data de 30/10/2023 e publicado no DOU em 09/11/2023, em virtude de prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, cujo vencimento estava previsto para 01/12/2024, passará a vencer em 01/12/2026.

A "CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO" Passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente Contrato, até o encerramento previsto para 01/12/2026, considerando as prorrogações de prazo, as repactuações e os reajustamentos, passa de R\$ 914.875,78 (novecentos e catorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para R\$ 2.753.659,06 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 1.838.783,28 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), para cobertura de mais uma etapa contratual de 24 (vinte e quatro) meses, de 02/12/2024 a 01/12/2026, conforme demonstrado na planilha abaixo:

Histórico:	Valores R\$:
1ª Etapa - Valor Inicial	865.201,32
1ª Apostila	49.674,46
<b>VALOR DA 1ª ETAPA</b> 01/12/2023 a 01/12/2024 (12 meses)	<b>914.875,78</b>
2ª Etapa - Valor Atualizado de acordo com a 1ª Apostila (16963549)	1.838.783,28
<b>VALOR ESTIMADO DA</b> <b>2ª ETAPA</b> 02/12/2024 a 01/12/2026 (24 meses)	<b>1.838.783,28</b>

<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>R\$</b>
1º e 2ª ETAPAS	<b>2.753.659,06</b>

A “CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” Fica acrescido do seguinte:

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta do Crédito Orçamentário do DNIT 2024/2025/2026, Natureza da Despesa 339039, devidamente empenhada conforme Nota de Empenho nº 2024NE000008, (SEI nº 17174730), emitida em 07/03/2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para as despesas iniciais, que fica fazendo parte integrante do Contrato, devendo a mesma ser reforçada, no presente exercício, no decorrer da execução contratual, de acordo com a necessidade.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente termo aditivo, reforço de garantia de execução contratual no valor R\$ 91.939,16 (noventa e um mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), correspondente a 5% do valor da etapa contratual, ora prorrogada, de acordo com o Item 24 do Anexo I do Edital nº 257/2023 e Cláusula Sétima, referente à lavratura deste primeiro termo aditivo ao Contrato SR-00611/2023, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### **CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA:**

O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

(documento assinado eletronicamente)

**ORLANDO FANAIA MACHADO**  
Superintendente Regional do DNIT/AM

(documento assinado eletronicamente)

**IGOR CESAR SILVA FURRIEL**  
Representante legal da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

SILENE ARAÚJO CAVALCANTE  
Chefe do SELOG/AM Substituta  
Mat. DNIT 3060-0

DENIVAL FALCÃO DA HORA JÚNIOR  
Coordenador de Administração e Finanças Substituto  
Mat. DNIT 5128-4

#### EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: Nº SR-00611/2023.

Nº PROCESSO: 50601.000342/2023-23.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91.

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 08.775.721/0001-85.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA CONTRATUAL, DE 02/12/2024 A 01/12/2026, PASSANDO O VALOR GLOBAL ACUMULADO DE R\$ 914.875,78 PARA R\$ 2.753.659,06.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, ART. 60 C/C 65, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 02/12/2024 A 01/12/2026

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Silene Araujo Cavalcante, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 13/11/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 13/11/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denival Falcão da Hora Júnior, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 27/11/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor César Silva Furriel, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19507184** e o código CRC **479F8030**.

**Referência:** Processo nº 50601.000342/2023-23

SEI nº 19507184



Rua Recife nº 2.479  
CEP 69.058-775  
Manaus/AM |